



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1027/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Guarita/MT autorizado a celebrar Termo de Adesão ao Programa de Cirurgias Eletivas do Município de Paranaíta/MT criado pela Lei Municipal n.º 1.208/2021 do Município de Paranaíta.

Art. 2º. Os recursos para suporte das despesas decorrentes do Termo de Adesão correrão à conta do Orçamento vigente, devendo ser descritas as dotações orçamentárias no Termo de Adesão.

Art. 3º. Os valores a serem dispendidos pelo Município de Nova Guarita/MT serão conforme o Termo de Adesão e Plano de Trabalho elaborado pelo Município de Paranaíta/MT, conforme Lei Municipal n.º 1.208/2021 do Município de Paranaíta/MT.

Art. 4º. O Programa de Cirurgias Eletivas do Município de Paranaíta/MT atenderá o Município de Nova Guarita/MT, conforme o Plano de Trabalho, parte do citado Termo de Adesão.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 28 de abril de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI N.º 1027/2025

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

Colendo Plenário,

Trata-se o presente Projeto de Lei da autorização para que o Município de Nova Guarita/MT possa celebrar Termo de Adesão ao Programa de Cirurgias Eletivas do Município de Paranaíta/MT criado pela Lei Municipal n.º 1.208/2021 do Município de Paranaíta, conforme cópia em anexo.

O Município de Paranaíta possui Centro Cirúrgico com excelência nos procedimentos realizados, bem como possui equipe devidamente capacitada para a realização de procedimentos cirúrgicos.

Através do termo de adesão, conforme minuta em anexo, existem os seguintes procedimentos possíveis de serem realizados no Centro Cirúrgico do hospital de Paranaíta: Hemorroidectomia; Colectectomia; Hernioplastia Epigástrica; Hernioplastia Incisional; Hernioplastia Inguinal (bilateral); Hernioplastia Inguinal/Crural (unilateral); Hernioplastia Recidivante; Vasectomia; Histerectomia Total; Laqueadura Tubaria; Parto Normal Humanizado; Parto Cesariano; Pequenos Procedimentos do cirurgião geral; Pequenos Procedimentos do ginecologista/obstetrícia, dentre outros que eventualmente poderão ser realizados.

Com a realização do Termo de Adesão, será possível retirar da fila de espera muitos cidadãos que sofrem de anos aguardando por procedimentos que podem ser realizados em Paranaíta.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada em regime de urgência urgentíssima, solicitando a deliberação favorável em sua íntegra.

Cordialmente.

Nova Guarita, 28 de abril de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal